

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO
FRANCISCO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São Francisco, Estado de
Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.171 de 24 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de São
Francisco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente